

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.058 Carrapateira - PB,
21 de março de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DA PREFEITA**LEI Nº 376 DE 20 DE MARÇO DE 2024***“Dispõe sobre alteração na Lei nº. 242/2012, de 09 de junho 2012 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Esta Lei trata de alterações na Lei nº. 242/2012, de 09 de junho 2012.**Art. 2º** - Fica revogado o art. 46 da Lei nº 242/2012.**Art. 3º** - A carga horária ou jornada de trabalho, será a exigida no concurso público realizado para os preenchimentos dos cargos.**Art. 4º** - O Anexo V da Lei nº 242/2012 passará a ter a seguinte redação:**ANEXO V****QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS**

Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 hs
Agente de Combate a Endemias	40 hs
Agente de Vigilância Sanitária	40 hs
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	40 hs
Agente de Zoonose	40 hs
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 hs
Auxiliar de Laboratório	40 hs
Bioquímico	40 hs
Enfermeiro Chefe	40 hs
Epidemiologista	40 hs

Farmacêutico	40 hs
Fisioterapeuta	40 hs
Fonaudiólogo	40 hs
Médico Ginecologista/Obstetra	40 hs
Médico Cardiologista	40 hs
Médico Clínico Geral	40 hs
Médico Geriatria	40 hs
Médico Neurologista	40 hs
Médico Ortopedista	40 hs
Médico Pediatra	40 hs
Médico Psiquiatra	40 hs
Médico Veterinário	40 hs
Nutricionista	40 hs
Odontólogo	40 hs
Psicólogo	40 hs
Técnico de Enfermagem	40 hs

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2024.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

LEI Nº 377 DE 20 DE MARÇO DE 2024*“Dispõe sobre a autorização de pagamento de Gratificação de Atividade Especial aos servidores efetivos requisitados/cedidos para prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, e para a Justiça Estadual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Fica criada gratificação de atividade especial aos servidores municipais de Carrapateira que forem requisitados ou cedidos para prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, e para prestarem serviços junto à Justiça Estadual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB, excluídos os servidores requisitados ou cedidos esporadicamente pela Justiça Eleitoral e Justiça Estadual.

Parágrafo único: fica compreendido como âmbito do Tribunal, a sua sede, as suas zonas eleitorais e as suas comarcas

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo primeiro será concedida ao servidor durante o período em que permanecer regularmente requisitado ou cedido para a Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, e para a Justiça Estadual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB, na forma da legislação pertinente, não podendo ser objeto de incorporação permanente aos vencimentos ou remuneração.

Art. 3º. O valor da referida gratificação será correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento recebido pelo servidor requisitado ou servidor cedido.

Parágrafo único: a concessão e cessação se fará por meio de Portaria emitida pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º. A referida gratificação será denominada de Gratificação de Atividade Especial - GAE.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas do orçamento do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2024.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA**

ATA DA SESSÃO SOLENE E TERMO DE POSSE

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAPATEIRA –PB 24/02/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e onze minutos, iniciou-se a primeira sessão extraordinária da 16ª legislatura da câmara municipal de Carrapateira. O Presidente Serafim Cavalcante Prudêncio secretariada pelo vereador Marcos Antônio Tavares Mendes, solicitou aos Senhores Vereadores que registrassem presença, para início dos trabalhos. Registraram presença dos Edis: Francisco de Assis Ferreira dos Ramos, Francisco Batista de Araújo, Franco Junior Pergentino Batista, José Mendes de Araújo, Kleylson Galdino Bezerra, Marcos Antônio Tavares Mendes, Valciano Bernardo Lins. Ausentes: Thuana Pereira Silva (licença maternidade). Estando presente sete vereadores o Presidente declarou aberta a Sessão Solene para a Assinatura do termo de Posse do Sr. Evandro José Cosmo "em nome de Deus e da Democracia". Em seguida o Sr. Presidente Serafim Cavalcante Prudêncio, cumprimentou a todos os colegas presentes e convidou o Sr. Evandro José Cosmo para ir a tribuna realizar o juramento e em seguida assinar o Termo de Posse, cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da casa, o presente termo foi assinado pelo senhor Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário. Após a assinatura o Vereador Evandro José Cosmo, se juntou a mesa com os demais vereadores. Em seguida o Sr. Presidente Serafim Cavalcante Prudêncio facultou a palavra para os vereadores presentes onde fizeram uso da mesma: Marcos Antônio Tavares Mendes, Valciano Bernardo Lins, Francisco Batista de Araújo, Kleylson Galdino Bezerra, Francisco de Assis Ferreira dos Ramos, Franco Junior Pergentino Batista, José Mendes de Araújo e Evandro José Cosmo. O Vereador Marcos Antônio Tavares Mendes em sua fala parabenizou o vereador Evandro José Cosmo e sua família que se fazia presente pela conquista. O Vereador Valciano Bernardo Lins em sua fala parabenizou ao vereador e seu amigo de infância Evandro José Cosmo. O Vereador Francisco Batista de Araújo em sua fala enfatizou a alegria em ter mais um companheiro de trabalho e parabenizou ao vereador e sua família pela conquista. O vereador Kleylson Galdino Bezerra em sua fala parabeniza a família e o vereador Evandro José Cosmo, pela conquista e cumprimenta os demais cidadãos presentes na sessão. O Vereador Francisco de Assis Ferreira dos Ramos em sua fala parabeniza o vereador Evandro José Cosmo e sua família e fala da alegria de ter mais um vereador do Bairro São José. O Vereador Franco Junior Pergentino Batista em sua fala parabeniza o Vereador e sua família. O Vereador José Mendes de Araújo em sua fala parabeniza o vereador Evandro José Cosmo

e sua família. O Vereador Evandro José Cosmo em sua fala agradece a todos os demais vereadores e fala da realização pessoal de está assumindo a posição de vereador, o qual, lutava por duas eleições. Nada mais havendo o Presidente Serafim Cavalcante, agradeceu a presença de todos e convidou a todos os presentes para um Coffe-Break e deu por encerrada a sessão. Os demais discursos dos vereadores estão gravados nos anais desta casa. E para consta eu, Marcos Antônio Tavares Mendes lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Carrapateira em 02 de março 2024.

Serafim C. Prudêncio
SERAFIM CAVALCANTE PRUDÊNCIO
Presidente

Franco Junior Pergentino Batista
FRANCO JUNHO PERGENTINO BATISTA
Vice-Presidente
Marcos Antonio Tavares Mendes
MARCOS ANTÔNIO TAVARES MENDES
Primeiro Secretário

FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador

Francisco de Assis Ferreira dos Ramos
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Vereador

José Mendes de Araújo
JOSÉ MENDES DE ARAÚJO
Vereador

Kleylson Galdino Bezerra
KLEYLSON GALDINO BEZERRA
Vereador

Evandro José Cosmo
EVANDRO JOSÉ COSMO
Vereador

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, perante a Câmara Municipal de Vereadores do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, em razão do afastamento da vereadora titular para licença maternidade, nos termos regimentais, compareceu o Sr. Evandro José Cosmo nesta Casa Legislativa, para que tome posse nos cargos de vereador

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da casa, lavrei o presente termo que foi assinado pelo senhor Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, bem como pelo Sr. Evandro José Cosmo.

Câmara Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, Casa Francisco Gomes Pedrosa, em 24 de fevereiro de 2024.

Serafim C. Prudêncio
SERAFIM CAVALCANTE PRUDÊNCIO
Presidente

Franco Junior Pergentino Batista
FRANCO JUNHO PERGENTINO BATISTA
Vice-Presidente

Marcos Antonio Tavares Mendes
MARCOS ANTÔNIO TAVARES MENDES
1º Secretário

Evandro José Cosmo
EVANDRO JOSÉ COSMO
Vereador

Rua José Vieira, S/N, 1º Andar, Centro, CEP: 58.945-000, Carrapateira - PB – CNPJ: 07.289.779/0001-56 www.carrapateira.pb.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de prestação de serviços de MOTORISTA da Câmara Municipal de Carrapateira/PB. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024 CONTRATADO (A): Senhor MARCOS VINÍCIUS VIEIRA COSMO VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024 VALOR:1.412,00 (pagamento mensal). Carrapateira - PB, 01 de março de 2024.

SERAFIM CAVALCANTE PRUDÊNCIO
Presidente